

Processo: 105/2023  
Volume: 01

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR LEI 14.133/2021

### 1. Equipe Técnica

1.1. Com fulcro no Art 8º da IN SEGES nº 58/2022, o ETP foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, assim sendo, os servidores abaixo.

OR	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	ROSENILDA NASCIMENTO ROZENDO DE JESUS	DIRETORIA	32023
2	SAYMON DE JESUS OLIVEIRA	DEADM	32223
3	JOÃO ADELMO MENEZES DIAS FILHO	CT	29922
4	MAURO LOPES FIGUEIREDO	DEIRC	31122
5	TACIANA DA SILVA GUIMARÃES	DEFIS	27521

### 2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e rodoviárias devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, faz-se necessária para atender às necessidades de locomoção dos Conselheiros, empregados e colaboradores deste Conselho
- 2.2. Os referidos serviços não podem ter interrupção de continuidade, uma vez que são considerados continuados, nos termos do artigo 6º da IN SLTI nº 2/2008. Assim, esta contratação será realizada prevendo a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, em atenção ao Art. 106. Da Lei 14.133/2021.
- 2.3. A prorrogação assegurará a manutenção das atividades, observando os projetos desenvolvidos.

### 3. Área requisitante

OR	ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
----	-------------------	-------------

1	DIRETORIA	ROSENILDA NASCIMENTO ROZENDO DE JESUS
2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEADM	SAYMON DE JESUS OLIVEIRA
3	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS	TACIANA DA SILVA GUIMARÃES
4	CAMARAS TÉCNICAS - CT	JOÃO ADELMO MENEZES DIAS FILHO
5	DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO - DEIRC	MAURO LOPES FIGUEIREDO

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Constituem-se enquanto requisitos pertinentes a esta contratação:

4.1.1.A CONTRATADA deverá possuir cadastro respectivos órgãos governamentais reguladores.

4.1.2.A CONTRATADA deverá operar com todas as companhias, aéreas e rodoviárias, que atuam regularmente nos mercados regional e nacional, e com as principais companhias aéreas internacionais.

4.1.3.A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por celular, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana para fornecimento de informações e atendimento a solicitações de caráter emergencial.

4.1.4.A CONTRATADA deverá atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as solicitações de reservas e emissões que forem aprovadas pela CONTRATANTE.

4.1.5.O preço das passagens aéreas e rodoviárias, a serem cobrados pela contratada, deverão estar de acordo com as tabelas praticadas pelas respectivas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

4.1.6.A CONTRATADA deverá efetuar a reserva das passagens aéreas ao menor preço e em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido no art. 27 do Decreto nº 71.733/1973 (alterado pelo art. 1º do Decreto nº 3.643/2000) e na Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/ Ministério da Economia, considerando-se o horário e o período da participação do passageiro na programação de viagem, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho.

- 4.1.7.A CONTRADADA deverá assegurar à CONTRATANTE o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias do setor sempre que se verificar condição, mesmo em caráter promocional, repassando a esta todos os descontos e vantagens oferecidas que lhe possam resultar em vantagem econômica;
- 4.1.8.A CONTRATADA deve disponibilizar solução online, mediante login e senha, com acessos pré-estabelecidos, além de ambiente com todas as companhias aéreas e rodoviárias para auxiliar na cotação, reserva e solicitação de compra de passagens, de forma que tal sistema seja ajustado de acordo com as especificidades da CONTRATANTE, em diapação com os serviços previstos nesse edital.
- 4.1.9.Cabe também a CONTRATADA oferecer treinamento, material didático e suporte aos servidores responsáveis pelo manuseio do sistema no âmbito da CONTRATANTE.
- 4.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza pela manutenção e suporte à solução online durante todo o contrato.
- 4.1.11. O sistema deverá gerar relatórios de passagens requisitadas, efetivamente compradas, não utilizadas, remarcações, dentre outras informações previstas neste edital.

## 5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Em atenção à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada pesquisa no Painel de Preços.
- 5.2. Diante desse montante e em atenção ao art. 40. Da Lei 14.133/2021, foram encontrados 34 (trinta e quatro) pregões eletrônicos, no qual demonstra que a solução a contratar está sendo utilizadas por outros órgãos. Não existindo inovações que melhor atendam as necessidades deste Conselho.

Quantidade total de registros: 34  
Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00357/2022	00001	Pregão	3719	PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS		UNIDADE	1	R\$0,0001	AGENCIA AEROTUR LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03/10/2022
00036/2022	00001	Pregão	3719	PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS		UNIDADE	140	R\$0,01	SENDPAX VIAGENS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	13/10/2022
00078/2022	00001	Pregão	3719	PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS		UNIDADE	480	R\$0,01	AGENCIA AEROTUR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	18/10/2022
00018/2022	00004	Pregão	3719	PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS		UNIDADE	15.520	R\$0,01	MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	25/10/2022
00018/2022	00006	Pregão	3719	PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS		UNIDADE	150.000	R\$0,01	MARCIO ANTONIO LAMANA NUNES	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	25/10/2022

*Relatório gerado dia: 05/04/2023 às 10:41  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Ativar o Windows

## 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

6.1. Para estimativa da quantidade estimada a ser contratada foi realizado levantamento com as unidades requisitantes, chegando na estimativa final relacionada no quadro abaixo.

	QT AEREO	QT RODOVIÁRIO
DEIRC	24	232
CT	70	256
DIRETORIA	50	600
DEFIS	30	200

TOTAL	174	1.288
-------	-----	-------

6.2. O valor acima atenderá todo o Conselho Regional de Enfermagem, com previsão de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

6.3. No período de 01/01/2021 a 31/12/2022 este Conselho consumiu, com gerenciamento e aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, o valor R\$ 214.791,57 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

6.3.1. Na conta 6.2.2.1.1.33.001 – Passagens Conselheiros o valor de R\$ 155.166,18 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos);

6.3.2. Na conta 6.2.2.1.1.33.002 – Passagens Servidores o valor de R\$ 61.991,95 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)

6.3.3. Na conta 6.2.2.1.1.33.003 – Passagens colaboradores o valor de R\$ 30.958,29 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

6.3.4. Insta aqui consignar que o ano de 2021 foi o período pós pandêmico, no qual a maioria das atividades ocorriam de forma virtual ou semipresencial.

6.4. No período de 01/01/2022 a 31/12/2022 este Conselho consumiu, com gerenciamento e aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, o valor de R\$ 248.116,42 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), sendo:

6.4.1. Na conta 6.2.2.1.1.33.001 – Passagens Conselheiros o valor de R\$ 155.166,18 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos);

6.4.2. Na conta 6.2.2.1.1.33.002 – Passagens Servidores o valor de R\$ 61.991,95 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)

6.4.3. Na conta 6.2.2.1.1.33.003 – Passagens colaboradores o valor de R\$ 30.958,29 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

6.5. Contudo, os valores até então contratados, em contratos pretéritos, sempre se mostraram insuficientes. Nesta senda, para a presente contratação será levando em consideração o valor estimado no planejamento estratégico para o ano de 2023.

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

### **7.1. ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO**

7.1.1. Conforme descrito no item 5, a estimativa do valor para contratação será sobre o valor com a aquisição das passagens a serem utilizadas por este Conselho, uma vez que o valor do serviço de agenciamento gira em torno da média de R\$ 0,001 (um centésimo de centavo).

7.2. Para utilização de despesas com passagens, aéreas e terrestres, para o exercício de 2023, o planejamento orçamentário definiu o valor de R\$ R\$ 495.096,36 (quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

7.2.1. O referido valor levou-se em consideração o retorno da rotina deste Conselho, uma vez que as viagens para o COFEN, e outros regionais, estão retornando gradativamente de forma presencial.

7.2.2. Levou-se também em consideração a reabertura de três novas subseções nos municípios de Jequié, Guanambi e Alagoinhas, no qual demandaram passagens, em especiais rodoviárias.

## **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

8.1. De acordo com inciso II do art. Art. 47. da Lei nº 9433/2021, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

8.2. Soma-se ainda a Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União, a saber: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

8.3. O agrupamento por lote único proposto de todos os itens, visa atingir a economicidade na contratação, uma vez que a prestação de serviço por um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, ocasionando, também, o

aumento da eficiência administrativas, otimizando o gerenciamento do referido contrato, em contraposição à contratação segmentada.

8.4. De toda sorte, o TCU entende que *“inexiste ilegalidade na realização do pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados dos por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”*. (acórdão 5.260/2021- 1º Câmara)

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### 9.1. Contratações Correlatas

9.1.1. Atualmente este Conselho possui, apartados, os contratos 0001/2023, processo administrativo nº 023/2023, agenciamento de passagens rodoviárias; e o contrato 004/2023 - processo administrativo nº 040/2023, agenciamento de passagens aéreas, contudo os saldos dos referidos contratos foram subestimados, uma vez que a demanda deste Regional é superior.

9.1.2. Atualmente os contratos possuem o saldo conforme planilha abaixo.

OR	AGENCIAMENTO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR UTILIZADO	SALDO DE CONTRATO EM 05/04/2023	
1	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	09 DE FEVEREIRO 2023 A 08 DE FEVEREIRO 2024	R\$ 30.950,00	R\$ 12.257,08	R\$ 18.692,92	60%
2	PASSAGENS AEREAS	24 DE MARÇO DE 2023 A 23 DE MARÇO 2024	R\$ 54.020,41	R\$ 29.393,06	R\$ 24.627,35	46%

9.1.3. Assim sendo, a presente contratação deverá ser realiza. Uma vez que o saldo atual não conseguirá atender as demandas deste Conselho.

### 9.2. Contratações Independentes

9.2.1. Não há contratações independentes

## 10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

10.1. A contratação visa garantir a este Conselho o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica do órgão. Uma vez que promoverá a locomoção dos Conselheiros, Empregados e Colaboradores para outras cidades dentro do país, ou até viagens internacionais, com o intuito de participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviço e solenidades em diversos órgãos, assim como, por vezes, ser essencial a integração de setores

deste Regional com autoridades e instrutores que possam se deslocar este Estado, Bahia, a fim de ministrar cursos, palestras e similares ao público local.

### **11. Possíveis Impactos Ambientais**

- 11.1. Não haverá impacto ambiental decorrente dessa contratação.
- 11.2. Quanto ao desenvolvimento sustentável, a não emissão de papel visa cumprir os requisitos de sustentabilidade dessa contratação.

### **12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina**

- 12.1. Diante do presente Estudo, a contratação é viável e razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução de agenciamento quanto da escolha pela modalidade licitatória.

Salvador – Ba, 17 de abril de 2023

ROSENILDA NASCIMENTO ROZENDO DE JESUS  
DIRETORIA

TACIANA DA SILVA GUIMARÃES  
DEFIS

JOÃO ADELMO MENEZES DIAS FILHO  
CT

MAURO LOPES FIGUEIREDO  
DEIRC

SAYMON DE JESUS OLIVEIRA  
DEADM

**EM BRANCO**